



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 487, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor João Luiz Vieira.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao servidor público municipal **JOÃO LUIZ VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente Administrativo”, Nível II, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração do servidor no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal